

	Dados para emissão de Nota Fiscal.		PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE SAUDE RUA OBIDOS 140 - SECRETARIA DA SAUDE - PARQUE INDUSTRIAL SAO JOSE DOS CAMPOS / SP - CEP:12235-651 CNPJ: 46.643.466/0001-06 IE: ISENTO Fone:(012) 3212.1208 / 3212.1209 E-mail: saude.follow-up@sjc.sp.gov.br Fax:(012) 3212.1227 Site: www.sjc.sp.gov.br		Número AF: 8483 / 2024 Data AF: 19/09/2024 Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº Licitação: / Tipo:DCL Complemento: S/CONTRATO Proc.Interno: 113497 / 2024	
	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				VIA ÚNICA	
Contratado: 141422 - LEONARDO COSME ARAUJO - 36266484862		CNPJ/CPF: 19.511.750/0001-56				
Endereço: RUA RIACHUELO Nº: 185 Compl: - Bairro: JARDIM PAULISTA - Cidade: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - UF: SP						
Telefone: 12 3206-0333 Fax: 3206-0333 E-mail: CHAVEIROELITESJC@HOTMAIL.COM; LEONARDOCARAUJO01@HOTMAIL.COM						
Requisitante: 060.002.002.000.SECRETARIA DE SAUDE / SS/DIVISAO DE MANUTENCAO DA SAUDE(DMS)						
Cond.Pagto: 30 DDL Nº Bloqueio: 12481 / 2024 Vínculo:						
Nº 7947 / 2024 Empenho: 46719 / 2024 Cód.ficha: 258 / 2024 - 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.3010000						
Obs.: SD 4212/2024. LEI 14.133/2021 - ART. 75 / II - INF. 50.000,00 - OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS (COMPRA DIRETA)						
ITEM	QTDE	UN	CÓD.MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	SV	69230	SERVICO DE CHAVEIRO E AFINS - C/ FORNECIMENTO DE MATERIAL SENDO 30 CÓPIAS DE CHAVES SIMPLES E 03 CÓPIAS CHAVES TETRA SOLICITAÇÃO SERÁ CONFORME A NECESSIDADE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE - DMS. VALOR UNITARIO PARA 30 CHAVES SIMPLES - R\$ 8,00 - TOTAL R\$ 240,00 VALOR UNITÁRIO PARA 03 CHAVES TETRAS - R\$ 25,00 - TOTAL R\$ 75,00 TOTAL SERVIÇO - R\$ 315,00. Garantia:01 ANO Prazo Entrega:2 dia(s) Qtde: 1 Colocar o Nº da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e o Nº do EMPENHO, na Nota Fiscal, bem como detalhar corretamente a descrição do material e/ou serviços prestados.	315,00	315,00
					TOTAL	315,00
"ADVERTÊNCIAS: Sob pena de sujeitar-se a eventual processo administrativo e/ou judicial, a Contratada deverá observar que: 1 - Os pagamentos devidos serão feitos através de crédito em conta, preferencialmente em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil e CEF, não sendo aceitas quaisquer outras modalidades de cobrança, como duplicatas, boletos, etc; 2 - Tendo em vista que o preço inclui a entrega no local indicado, é vedado indicar às transportadoras o recebimento do frete diretamente à Prefeitura".						
 ADRIANA TIRELLI PRESTES Emitente		 ROSALINA DE JESUS CANDIDO Supervisor(a)		 RICARDO SIMAO Chefe de Divisão		
Local de Entrega: R FELICIO SAVASTANO Nº: 401 Bairro: VILA INDUSTRIAL Cep: 12220270						
Observação: ALMOX DA SECR DA SAUDE						
OBS.: - Para cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta; - Todo Material deverá ser posto e descarregado no local de entrega fixado nesta Autorização de Fornecimento, às exclusivas expensas da contratada. - Vide Condições Gerais de Fornecimento no verso.						